

DECRETO Nº 2096/2017

“Revoga a Portaria 213/2014 e designa Servidor para realizar inventário de Flora da área cedida pelo Estado de Santa Catarina através da Lei 820/99.”

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**:

- Que o município de Botuverá aderiu ao CIMVI, para o setor de licenciamentos ambientais;
- Considerando a necessidade de realização de inventário florestal em relação a Flora existente no parque Municipal das Grutas de Botuverá;
- Considerando que a importância e o potencial turístico, ecológico e cultural do “Parque Municipal das Grutas de Botuverá”, visitado por diversos turistas, em especial estudantes;
- Considerando a necessidade de mapeamento e identificação da flora lindeira às trilhas ecológicas para que os turistas possam identifica-las, bem como possibilitar as providências para preservação das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada Portaria 213/2014, conforme justificativa contida neste decreto.

Art. 2º Fica designado o Engenheiro Florestal Ricardo dos Santos Lada como Responsável pela realização de mapeamento, identificação e inventário da Flora existente no parque.

Art.3º Os procedimentos necessários ao cumprimento deste deverão ser providenciados imediatamente, em especial estrutura, sala, ar condicionado, computador e demais instrumentos necessários à alocação do Servidor no Parque das Grutas de Botuverá.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 2084/2017.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal